

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DA
FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA – FACET 2018.1**

O Diretor da Faculdade de Ciências de Timbaúba – FACET torna públicas as normas e condições estabelecidas neste Edital aprovado pelo Conselho de Ensino, que rege o processo seletivo de candidatos à matrícula no Período Letivo de 2018.1

1. FORMAS DE INGRESSO

O candidato fará o processo seletivo optando por uma destas formas:

1.1. Vestibular Tradicional e Agendado

1.2 ENEM

1.2.1. A Faculdade de Timbaúba aceita o ENEM como parte do processo seletivo de acesso ao ensino superior.

Crítérios: Comprovante de nota do ENEM, com nota mínima de 4,0 dispensando o Vestibular.

Obs.: Válido para ENEM de 2014, 2015 e 2016. O ENEM 2017 será válido após a divulgação do resultado.

2. INSCRIÇÃO

2.1. Período: 18 de outubro a 04 de dezembro de 2017.

2.1.1. Realização do Vestibular Tradicional: 10 de dezembro de 2017, das 14:00h às 17:00h.

2.2. Forma de Inscrição e Informações: A inscrição deverá ser feita na Faculdade de Timbaúba à Avenida Antonio Xavier de Moraes, 03/05 – Sapucaia, Timbaúba – PE.

Inscrições ON-LINE:

Período: 18 de outubro a 04 de dezembro de 2017, com vencimento do boleto para um dia após a data de inscrição.

Informações podem ser obtidas pelos telefones (81) 3631 – 0752 e (81) 97104 – 7505 de segunda a sexta-feira, das 9 às 12 horas e das 13 às 21 horas.

3. CONDIÇÕES EXIGIDAS DO CANDIDATO

3.1. Poderá participar deste processo seletivo somente o candidato que tenha concluído o Nível Médio de Ensino ou equivalente.

4. TAXA DE INSCRIÇÃO

Taxa a pagar (R\$) 20,00.

5. CURSOS OFERECIDOS

5.1. Curso por código, ato de reconhecimento ou autorização, regime de matrícula,

turno e número de vagas.

CURSO	CÓDIGO	ATO DE RECONHECIMENTO OU AUTORIZAÇÃO	REGIME DE MATRÍCULA	TURNO	VAGAS
Administração	01	Reconhecido pela Portaria Ministerial nº. 477 de 22.11.2011. Renovação do reconhecimento: Portaria nº 267, de 03/04/2017.	Seriado semestral	Noturno	100
Ciências Contábeis	02	Reconhecido pela Portaria Ministerial nº. 475 de 22.11.2011. Renovação do reconhecimento: Portaria nº 267, de 03/04/2017.	Seriado semestral	Noturno	80
Direito	03	Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 124 de 09.07.2012. Renovação do reconhecimento: Portaria nº 267, de 03/04/2017.	Seriado semestral	Noturno	100
Pedagogia	04	Reconhecido pela Portaria Ministerial nº. 286 de 21.12.2012. Renovação do reconhecimento: Portaria nº 793, de 14/12/2016.	Seriado semestral	Noturno	100
Gestão da Tecnologia da Informação (Tecnológico)	06	Autorizado pela Portaria Ministerial nº482, de 29/05/2017	Seriado semestral	Matutino Noturno	100 100

5.2. Documentação obrigatória a ser apresentada no dia da prova:

- a) Documento de identificação, com foto e assinatura;
- b) Comprovante de inscrição.

5.3. Local de realização da prova:

Faculdade de Ciências de Timbaúba. Av. Antonio Xavier de Moraes, 03 – Sapucaia.

6. PROCESSO SELETIVO

6.1 O vestibular versará sobre matérias do Núcleo Comum do Ensino Médio, não ultrapassando seu limite de complexidade e atendendo à legislação vigente e constará de questões objetivas de Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e de uma Redação. As questões objetivas serão constituídas por uma proposição

seguida de cinco alternativas, das quais apenas uma estará correta. A assinalação de duas ou mais alternativas anulará a questão.

7. PROVAS

- 7.1. As provas serão realizadas no prédio da Faculdade, no **dia 10 de dezembro de 2017**, no horário **das 14:00 às 17:00 horas**, devendo o candidato comparecer ao local **com antecedência mínima de 30 minutos**, munido do comprovante de inscrição e da cédula de identidade e conduzindo apenas o material necessário à realização da prova: caneta esferográfica azul ou preta, lápis grafite, borracha e régua.
- 7.2. O tempo de permanência mínima na sala será de 30 minutos, não sendo permitido ao candidato ausentar-se antes desse período.
- 7.3. Em caso do não preenchimento do número de vagas, a instituição se reserva o direito de abrir novo processo seletivo, iniciando suas atividades com o mínimo de 50% (cinquenta por cento) das vagas preenchidas.
- 7.4. O candidato ao vestibular será considerado desclassificado:
 - 7.4.1. deixando de realizar uma das provas;
 - 7.4.2. usando de meios fraudulentos ou ilícitos em qualquer momento do processo seletivo;
 - 7.4.3. usando, durante a aplicação das provas, réguas de cálculo, calculadora, esquadros, compassos, transferidores e similares, como também telefone celular, rádio-transmissor, “pager” ou assemelhados;
 - 7.4.4. deixando de comparecer para efetuar sua matrícula na data aprazada;
 - 7.4.5. deixando de apresentar a documentação exigida para a formalização da matrícula;
 - 7.4.6. apresentando documentação irregular para a formalização da reserva de vaga ou para a matrícula.

8. VAGAS REMANESCENTES

- 8.1. As vagas remanescentes do presente processo seletivo poderão ser ocupadas por candidatos portadores de diploma de graduação, que serão selecionados mediante análise de currículo e entrevista, em conformidade com as diretrizes normativas institucionais.

9. MATRÍCULA

- 9.1 Só poderá fazer matrícula o candidato que comprove conclusão do Ensino Médio. Deverá formalizar “reserva de vaga” (matrícula condicional) o candidato aprovado que ainda esteja cursando a última série do Ensino Médio.

10. REQUERIMENTO E DOCUMENTAÇÃO

- 10.1. O candidato aprovado deverá requerer formalmente a matrícula no curso de sua aprovação, na Central de Atendimento, após efetuar o pagamento da taxa na Tesouraria, obedecendo ao que segue.
 - 10.1.1. Documentação pessoal: o candidato deve apresentar **cópia legível autenticada** dos documentos a seguir: carteira de identidade emitida por órgão competente; título de eleitor, para os brasileiros maiores de 18 anos; prova de quitação com Serviço Militar, para os brasileiros do sexo masculino e maiores de 18 anos; certidão de nascimento ou de casamento cópia do CPF e Comprovante de residência. Se procurador,

documento de identidade e procuração contendo poderes específicos para a prática de tal ato;

- 10.1.2. Documentação referente ao Ensino Médio: para fazer matrícula, o candidato deverá entregar **cópia legível do Histórico Escolar e do certificado de conclusão do Ensino Médio**. A documentação deverá ser entregue na forma de cópia autenticada em Cartório ou o documento original. **A falta destes documentos impedirá a efetivação da matrícula**
- 10.1.3. Contrato de Prestação de Serviços – no ato da matrícula, o candidato deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, em duas vias de igual teor, das quais uma fica anexada à documentação entregue na matrícula e a outra será entregue ao aluno.
- 10.1.4. Formalização da matrícula: o candidato com “reserva de vaga” somente terá sua matrícula deferida mediante entrega da documentação comprobatória da conclusão do Ensino Médio ou equivalente – histórico escolar e certificado de conclusão, até 24 de janeiro de 2018. Após essa data, a vaga será automaticamente cancelada. A documentação poderá ser entregue na forma de cópia legível autenticada em Cartório ou do documento original.

10.2. PERÍODO DE MATRÍCULA

- 10.2.1. O candidato aprovado no vestibular fará a sua matrícula no período de 13 a 15 de dezembro de 2017, das 9 às 11 horas, das 13 às 16 horas e das 19 às 21 horas.

11. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

- 11.1. Constitui parte integrante da efetivação da matrícula, a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços a ser firmado em duas vias de igual teor, das quais uma será anexada ao requerimento de matrícula e a outra via entregue ao aluno no ato da matrícula. A assinatura do contrato se dará entre:
 - o candidato aprovado e a Associação de Ensino Superior Santa Terezinha – AESST, mantenedora da Faculdade de Ciências de Timbaúba - FACET.

12. DESCLASSIFICAÇÃO E ANULAÇÃO DE MATRÍCULA

12.1. Desclassificação de candidato:

O candidato que não se apresentar para a matrícula no prazo determinado, ou que não apresentar a documentação exigida no prazo estabelecido será declarado desclassificado, convocando-se outro candidato, pela ordem de classificação.

12.2. Anulação de matrícula:

A qualquer tempo, mesmo depois de iniciadas as aulas, será anulada a matrícula do candidato, se comprovada qualquer irregularidade.

13. CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

- 13.1. Em caso de cancelamento de matrícula, requerido formalmente até o início do semestre letivo, serão devolvidos ao aluno 70% (setenta por cento) do valor pago.
- 13.2. A devolução dos valores estará condicionada à comprovação de não participação em atividades acadêmicas no referido período.

14. NÃO OFERTA DE TURMA

- 14.1. A Faculdade reserva-se o direito de não autorizar a oferta de turma inicial do curso cujo número de alunos matriculados seja inferior a 50 (cinquenta).

15. PROGRAMAS DAS MATÉRIAS

15.1. LÍNGUA PORTUGUESA

Conteúdo Programático

- 15.1.1. Ortografia Vigente no Brasil
- 15.1.2. Pontuação
- 15.1.3. Frase, período e oração
 - 15.1.3.1. Estrutura da oração
 - 15.1.3.2. Organização do Período
 - 15.1.3.3. Análise sintática: período simples e período composto
- 15.1.4. Concordância, regência e colocação
- 15.1.5. Crase
- 15.1.6. Acentuação tônica e acentuação gráfica
- 15.1.7. Morfossintaxe das classes de palavras
 - 15.1.7.1. Flexão nominal e flexão verbal
 - 15.1.7.2. Emprego das palavras na organização da frase
- 15.1.8. Palavras: estrutura, formação, flexão, classificação e função
- 15.1.9. Estrutura, compreensão e interpretação do texto:
 - 15.1.9.1. Coerência das palavras
 - 15.1.9.2. Coesão entre as partes do texto
 - 15.1.9.3. Adequação dos níveis da linguagem
 - 15.1.9.4. O texto narrativo: ação, personagem, espaço, tempo, foco narrativo
 - 15.1.9.5. Linguagem: Conotação e denotação, figura de linguagem
 - 15.1.9.6. Intertextualidade

15.2. MATEMÁTICA

Conteúdo Programático

- 15.2.1. Conjuntos numéricos
 - 15.2.1.1. Conjuntos: N , Z , Q , R , C e dos irracionais
 - 15.2.1.2. Números Reais
 - 15.2.1.3. Operações com números complexos na forma algébrica e trigonométrica
 - 15.2.1.4. M.M.C. e M.D.C. de números inteiros
 - 15.2.1.5. Razão, proporção e porcentagem.
- 15.2.2. Expressões algébricas
 - 15.2.2.1. Definição e classificação
 - 15.2.2.2. Valor numérico
 - 15.2.2.3. Operações
- 15.2.3. Polinômios
 - 15.2.3.1. Definições
 - 15.2.3.2. Operações de adição, subtração, multiplicação e divisão

reais

- 15.2.3.3. Identidade
- 15.2.3.4. Raízes simples e múltiplas
- 15.2.3.5. Raízes racionais de um polinômio com coeficientes inteiros e

15.2.4. Relações e Funções

- 15.2.4.1. Definições
- 15.2.4.2. Representações gráficas
- 15.2.4.3. Função do 1º grau
- 15.2.4.4. Função modular
- 15.2.4.5. Função quadrática
- 15.2.4.6. Função exponencial
- 15.2.4.7. Função logarítmica
- 15.2.4.8. Função composta
- 15.2.4.9. Função Inversa
- 15.2.4.10. Função sobrejetora, injetora e bijetora

15.2.5. Equações e Inequações

- 15.2.5.1. Equações e Inequações do 1º grau
- 15.2.5.2. Equações e Inequações do 2º grau
- 15.2.5.3. Equações biquadradas
- 15.2.5.4. Equações e Inequações exponenciais
- 15.2.5.5. Equações e Inequações logarítmicas

15.2.6. Progressões

- 15.2.6.1. Definições
- 15.2.6.2. Sucessões
- 15.2.6.3. Progressão aritmética
- 15.2.6.4. Progressão geométrica

15.2.7. Matrizes

- 15.2.7.1. Definições
- 15.2.7.2. Operações
- 15.2.7.3. Propriedades
- 15.2.7.4. Determinantes
- 15.2.7.5. Matriz inversa

15.2.8. Análise Combinatória

- 15.2.8.1. Definições
- 15.2.8.2. Arranjos Simples
- 15.2.8.3. Permutações simples e com elementos repetidos
- 15.2.8.4. Combinações simples

15.3. CONHECIMENTOS GERAIS

Conteúdo Programático

As questões abordarão tópicos relevantes atuais, versando sobre temas nas áreas de geografia, economia e política, veiculados pelos meios de comunicação, envolvendo dados estatísticos e interpretação de gráficos e tabelas.

- 15.3.1. A População Mundial: Comportamento do crescimento populacional relacionando com os níveis de desenvolvimento sócio-econômico. Causas e classificação das migrações no espaço e no tempo. Estruturas da população por faixa etária e sexo, relacionadas aos níveis de desenvolvimento sócio-econômico. Força e trabalho e população inativa.
- 15.3.2. As Cidades, a Produção do Espaço e a Relação Campo/Cidade: Critérios adotados na concentração da população rural e urbana. Importância das aglomerações urbanas, relações inter e intra-urbanas. Processo de urbanização no mundo desenvolvido e subdesenvolvido.
- 15.3.3. As Atividades Industriais e o Meio Ambiente no Âmbito Mundial: Evolução da atividade industrial. Principais tipos de indústria. Relação entre as atividades industriais e as principais fontes energéticas. Impactos ambientais causados pela atividade industrial e pela produção de energia.
- 15.3.4. A Globalização e Seu Impacto na Sociedade Mundial: Impactos da globalização nas relações internacionais e nas sociedades mundiais. Sociedade e representação política no ambiente globalizado. Desemprego tecnológico. Formação de blocos econômicos e geopolítica mundial.
- 15.3.5. Desigualdade de Desenvolvimento Econômico-social no Brasil e no Mundo: Distinção entre crescimento e desenvolvimento econômico. Crescimento e distribuição da população e suas implicações sócio-econômicas. Estrutura etária e distribuição por sexo. População economicamente ativa. Principais características do mercado de trabalho brasileiro nos últimos tempos. Organização urbana brasileira e papel das regiões metropolitanas. Principais problemas do ambiente urbano brasileiro.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. Este processo seletivo obedecerá às normas gerais estabelecidas pela Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, às normas da legislação federal pertinente, ao Regimento da Faculdade e às normas contidas neste Edital, importando a inscrição do candidato na aceitação dessas normas.
- 16.2. São de inteira responsabilidade do candidato as informações e a documentação apresentadas por ele durante este processo seletivo e na matrícula.
- 16.3. Não será admitida a revisão ou vista de provas deste processo seletivo.
- 16.4. Não haverá devolução da taxa paga como inscrição a este processo seletivo, exceto nos casos previstos neste edital.

- 16.5. **O candidato portador de necessidades especiais, obrigatoriamente, deverá declará-las, por ocasião da inscrição e da matrícula, sendo tal ato essencial para estabelecer as responsabilidades das partes face às determinações legais.**
- 16.6. Este processo seletivo tem validade para ingresso no período letivo de 2018.1. Esgotados os prazos de ingresso e matrícula, os cartões de resposta serão reciclados.
- 16.7. A instituição aderiu ao Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, destinado à concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em seus cursos de graduação, de acordo com a legislação estabelecida pelo Ministério da Educação.
- 16.8. As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo e pela Direção da Faculdade.

Timbaúba(PE) 18 de outubro de 2017.

Luiz Rodrigues de Sousa

Diretor Geral